



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos  
afixado no hall da prefeitura em  
12/06/2020 nos termos da Lei  
Municipal de n.º 1.190/2005.

DECRETO Nº. 1639 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

CCordeiro  
RG: MG.10.404.809

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO 1634/2020 QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, PRESTADORES DE SERVIÇOS, DOS TEMPLOS RELIGIOSOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS-MG, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Papagaios/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, 84, IV e 196, a Lei Federal nº. 13.979/2020, Lei Federal nº.12.608/2012, Decreto Legislativo nº. 06/2020, Lei Estadual 23.636/2020 e dos Decreto nº. 113/2020 c/c Decreto nº. 47.891/2020 todos do Governo do Estado de Minas Gerais e,

**CONSIDERANDO:**

- Decisão dos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento de Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 deste município de Papagaios/MG;
- A necessidade de proteger a população evitando o contágio do Coronavírus - COVID-19;
- Que no município foram positivados 05 (cinco) casos de pessoas infectadas pela COVID-19 e existem pacientes aguardando resultado de exames;
- O relevante interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com objetivo de proteger os cidadãos papagaienses, fica prorrogado, a partir desta data, até o dia 22 de junho, todas as medidas adotadas no Decreto 1634/2020 com o fim de evitar o contágio do Coronavírus - COVID-19 neste município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as normas já estabelecidas nos Decretos municipais de números: 1622/2020, 1624/2020, 1630/2020 e 1633/2020 e 1634/2020, **não modificadas por este instrumento.**

Prefeitura Municipal de Papagaios, 12 de junho de 2020.

  
Mário Reis Figueiras  
Prefeito Municipal

**LEMBRE-SE QUE A SUA ATITUDE PODERÁ PROTEGER VOCÊ, A SUA FAMÍLIA E TODOS OS BRASILEIROS. CONTAMOS COM A SUA COLABORAÇÃO!**